



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023
ERRATA Nº 02/2023-PMP

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações do Edital n° 01/2023/PMP que visa a realização do concurso público para cargos do quadro de pessoal da Prefeitura, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Onde se lê

1.7.2. Prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de nível superior de Procurador Municipal, somente para candidatos selecionados conforme regras constantes deste Edital.

Leia-se

1.7.2. Prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de nível superior de **Procurador do Município**, somente para candidatos selecionados conforme regras constantes deste Edital.

Onde se lê

9.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 9.10 deste edital.

Leia-se

9.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no **subitem 9.10.1** deste edital.

Onde se lê

9.10.1. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) somente na forma impressa.

Leia-se

9.10.1. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia), **somente na forma impressa**, será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH).

Onde se lê

9.10.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.10.1 deste edital.

Leia-se

9.10.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato **de documento original de identidade em meio eletrônico**. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.10.1 deste edital.

Onde se lê

9.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Leia-se

9.17. Não será permitida **no local da prova a utilização** de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com **acessórios** de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Acrescenta-se o subitem

Das Provas Objetivas Para Todos Os Cargos

9.28. ...

o) portar na ocasião das provas aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venham emitir ruídos e/ou toque de alarmes ou outro, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences recebidos para guarda destes aparelhos, conforme orientações deste Edital.

Acrescenta-se o subitem

Da Habilitação

21.2.1. A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz

respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.

Conteúdo de Analista Ambiental

Onde se lê

1. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988; 2. Sustentabilidade; 3. Qualidade ambiental; 4. Princípios do direito ambiental; 5. Dano ambiental; 6. Lei Municipal nº 4.253/2002, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental do município de Parauapebas; 7. Lei Federal nº 7.735/1989, dispõe sobre a criação do IBAMA; 8. Decreto Federal nº 8.973/2017, dispõe sobre a Estrutura Regimental do IBAMA; 9. Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações, tratam da Política Nacional do Meio Ambiente; 10. Lei Federal nº 9.605/1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; 11. Decreto Federal nº 6.514/2008, trata da Lei dos Crimes Ambientais; 12. Lei Complementar Federal nº 140/2011, trata das competências ambientais; 13. Lei Federal nº 9.985/2000, trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Leia-se

1. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988; 2. Sustentabilidade; 3. Qualidade ambiental; 4. Princípios do direito ambiental; 5. Dano ambiental; 6. Lei Municipal nº 4.253/2002, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental do município de Parauapebas; 7. Lei Federal nº 7.735/1989, dispõe sobre a criação do IBAMA; **8. Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e revoga o Decreto Federal nº 8.973/2017;** 9. Lei Federal nº 6.938/1981 e suas alterações, tratam da Política Nacional do Meio Ambiente; 10. Lei Federal nº 9.605/1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; 11. Decreto Federal nº 6.514/2008, trata da Lei dos Crimes Ambientais; 12. Lei Complementar Federal nº 140/2011, trata das competências ambientais; 13. Lei Federal nº 9.985/2000, trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **14. Lei nº 4.253, de 17 de dezembro de 2002, do Município de Parauapebas, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, Sistema, Conselho, Fundo, Controle e Licenciamento Ambiental e dá outras providências e alterações promovidas pela Lei Nº 4.723, de 08 de dezembro de 2017.**

Conteúdo de Analista de Fiscalização de Saúde

Onde se lê

1. Lei Municipal nº 4.283/2004, dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Parauapebas; 2. Lei Complementar nº 008/2016, dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Parauapebas; 3. Lei Federal nº 6.437/77, configura as infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras Providências.

Leia-se

1. Lei Municipal nº 4.283/2004, dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Parauapebas; 2. Lei Complementar nº 008/2016, dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Parauapebas; 3. Lei Federal nº 6.437/77, configura as infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras Providências; **4. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações;** **5. Programas de controle e prevenção de doenças e epidemias;** **6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.**

Conteúdo de Fiscal de Vigilância Sanitária

Onde se lê

1. Lei Municipal nº 4.283/2004 – Código de Posturas; 2. Lei Complementar nº 008/2016 – Código Sanitário Municipal; 3. Lei Federal nº 6.437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as

sanções respectivas, e dá outras providências; 4. Direitos e deveres do Agente de Vigilância Sanitária; 5. Vigilância Sanitária: conceitos, abrangência e funções; 6. Programas de controle e prevenção de doenças e epidemias; 7. Atuação prática em visita domiciliar e educação sanitária; 8. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e controle e vigilância sanitária; 9. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS; 10. Sistemas de esgotos sanitários.

Leia-se

1. Lei Municipal nº 4.283/2004 – Código de Posturas; 2. Lei Complementar nº 008/2016 – Código Sanitário Municipal; 3. Lei Federal nº 6.437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; 4. Direitos e deveres do Agente de Vigilância Sanitária; 5. Vigilância Sanitária: conceitos, abrangência e funções; 6. Programas de controle e prevenção de doenças e epidemias.

Conteúdo de Farmacêutico-Bioquímico

Onde se lê

1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes; 6. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte; 7. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

Leia-se

1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes; 6. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte; 7. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório; **8. Análises hematológicas, bioquímicas, imunológicas, parasitológicas, urinálises, condizente com as análises clínicas.**

Parauapebas (PA), 10 de outubro de 2023.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas